



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 5 de maio de 2023

Ano XI - Edição nº 01337 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 043/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA PROMOVER E COORDENAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 044/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR CÉLIO ROBERTO BATISTA, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 045/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ODACIR CARVALHO BROTHAS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 116/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CÉLIO ROBERTO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 120/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA ADEVALDARODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DECRETO N° 043/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Criação do Comitê Gestor Municipal para promover e coordenar políticas públicas para o Desenvolvimento dos Pequenos Negócios no âmbito do Município de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a implantação do Projeto Cidade Empreendedora;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a Criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito do município de Mulungu do Morro - BA, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I – Pactuar juntos aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II – Implementar as ações pactuadas juntos aos parceiros locais;
- III – Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV – Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

- I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças:
 - Secretário(a) de Administração Geral e Finanças;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- Diretor(a) do Departamento de Administração Tributária;
- Diretor(a) de Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- Agente de Desenvolvimento – Sala do Empreendedor;

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- Diretor(a) de Departamento de Obras, Engenharia e Serviços Públicos;

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Secretário(a) Municipal de Educação;
- Chefe de Divisão de Merenda Escolar;

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Diretor(a) de Departamento de Educação Ambiental e Sustentabilidade;

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária:

- Diretor(a) de Departamento de Política Agropecuária, Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico;

f) Secretaria Municipal de Saúde

- Secretário(a) Municipal de Saúde;
- Coordenador(a) de Vigilância Sanitária e Ambiental - VISA;

g) Procuradoria Geral do Município

- Procurador(a) Chefe;

II – Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- Câmara de Dirigentes Lojistas;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- Associações Comunitárias;
- Igreja Católica;
- Igrejas Evangélicas;
- APLB Sindicato;
- §2º - Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º - Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º - A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - Bahia, 05 de maio de 2023.

**Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=**

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EEF9CB723AB62DC26F2FA3D0185F5083

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO****CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DECRETO N° 044/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor **CÉLIO ROBERTO BATISTA**, é dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - BA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, com fundamento no art. 40, V da Lei de nº 035/1997, com as alterações produzidas pela Lei de nº 012/2012, do Cargo de Porteiro, para a qual foi nomeado no dia 01 de julho de 2006.

Art. 2º - Em razão da exoneração ora efetuada, proceda o Departamento Pessoal desta municipalidade a baixa do nome do exonerado do quadro de servidores desse Município, bem como da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B655EB01BD6E5BE836FA92D1A4EC8716

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N° 045/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ODACIR CARVALHO BROTAS do Cargo de Chefe de Divisão do Setor de Identificação do município de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar, **ODACIR CARVALHO BROTAS**, do Cargo de **Chefe de Divisão do Setor de Identificação**, do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mulungu do Morro – BA, 05 de maio de 2023.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B655EB01BD6E5BE836FA92D1A4EC8716

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTRARIA Nº 116/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de
Licença Prêmio ao Servidor CÉLIO
ROBERTO BATISTA e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **CÉLIO ROBERTO BATISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Porteiro, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 01 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 120/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de
Férias à Servidora ADEVALDA
RODRIGUES DA SILVA e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora ADEVALDA RODRIGUES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, na função de Cozinheira, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 03 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclai Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto nº 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024